



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**Gabinete do Prefeito**

Mensagem n° 009 / 2018

Iracema, 05 de junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob n° 150/2018

DATA 06/06/2018 ÀS 09:45

Joana Oleuci  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto à consideração desta augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e de pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo no âmbito municipal, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a revisão da remuneração de diversas categorias de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

A presente proposição objetiva dar cumprimento à determinação contida no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos os servidores públicos a revisão geral anual, sem distinção de índices entre si, como forma de preservar a sua capacidade financeira e o seu poder de compra frente aos efeitos da inflação.

O reajuste que ora se almeja conceder é fruto dos anseios dos servidores públicos municipais pela recomposição dos seus vencimentos ante a corrosão promovida pela inflação, o qual somente poderia ser atendido por meio de Lei Município específica, cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo art. 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal de 1988, aplicável ao âmbito local por força do princípio da simetria.

Buscando conciliar o interesse dos servidores públicos municipais com os limites orçamentários impostos pela Lei Complementar n° 101/2000, em seu art. 20, III, o reajuste será concedido em duas parcelas, uma a ser paga em julho de 2018, e a outra a ser paga em janeiro de 2019, sendo a primeira no percentual de 3% (três por cento) e, a segunda, no percentual de 2% (dois por cento), ambas calculadas sobre o salário-base de dezembro de 2017, totalizando o reajuste de 5% (cinco por cento) concedido.



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**Gabinete do Prefeito**

Pelo exposto, considerando ainda que o planejamento delineado para pagamento do reajuste está previsto para se iniciar já em julho de 2018, solicito a análise e a aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, em REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA, a fim de que haja tempo hábil para promulgação da Lei e, conseqüentemente, para elaboração da folha de pagamento de julho de 2018 já com a primeira parcela referente ao reajuste proposto.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e de seus pares respaldará a correta decisão legislativa, aproveito a oportunidade para reiterar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
José Juarez Diógenes Tavares  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHAES MOURA  
Presidente da Câmara Municipal de Iracema/CE



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

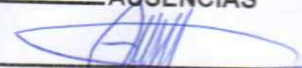
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 09 de 05 de junho de 2018.

APROVADO EM: 22 / 06 / 2018

05 VOTOS FAVORÁVEIS  
04 VOTOS CONTRÁRIOS  
ABSTENÇÕES  
AUSÊNCIAS

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
Antônio Erivaldo Magalhães Moura  
PRESIDENTE

**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Iracema, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - O Reajuste anual dos servidores públicos efetivos que integram as categorias constantes dos Anexos dessa lei será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base referente ao mês de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - O Reajuste dos servidores públicos albergados por essa lei será aplicado em tempos diversos através de alíquotas distintas, na forma dos incisos a seguir:

I – 3% (três por cento) sobre o salário-base referente ao mês de dezembro de 2017, a partir de janeiro de 2018, pagos na forma do §1º deste artigo;

II – 2% (dois por cento) sobre o salário-base referente ao mês de dezembro de 2017, a partir do mês de janeiro de 2018, pagos na forma do §2º deste artigo;

§1º - O reajuste percentual de 3% (três por cento), previsto no inciso I, que corresponderem aos meses de janeiro a maio de 2018 será pago em parcela única no mês julho de 2018;

§2º - O reajuste percentual de 2% (dois por cento), previsto no inciso II, que corresponderem ao período compreendido entre os meses de janeiro de 2018 e



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**Gabinete do Prefeito**

dezembro de 2018, será pago em parcela única quando do pagamento do salário referente ao mês de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** Os percentuais acima aplicados não são cumulativos, mas sim correspondem ao fracionamento do percentual de 5%(cinco por cento) previsto no artigo 2º.

**Art. 4º** - Os anexos I e II dessa lei explicitarão os salários de cada uma das categorias a partir da implementação dos reajustes previstos nos artigos imediatamente acima.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Iracema, 05 de junho de 2018.



José Juarez Diógenes Tavares  
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**Gabinete do Prefeito**

Anexo I ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de 05 de junho de 2018

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO EM R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	1.177,14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	1.177,14
DIGITADOR	40H	1.177,14
ASSISTENTE SOCIAL	30H	3.153,75
ADVOGADO	40H	3.153,75
ENGENHEIRO CIVIL	40H	3.153,75
PEDREIRO	40H	1.177,14
ELETRICISTA	40 H	1.177,14
TRATORISTA	40 H	1.177,14
MOTORISTA	40 H	1.177,14
MECÂNICO	40 H	1.177,14
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	1.177,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	3.153,75
PSICOLOGA	40 H	3.153,75
TECNICA EM HIGIENE DENTAL	40 H	1.177,14
TECNICO LABORATORIO	36 H	1.177,14
NUTRICIONISTA	30 H	3.153,75
TECNICO EM RADIOLOGIA	36 H	1.177,14
EDUCADOR FISICO	20 H	1.226,13
FISIOTERAPEUTA	30 H	3.153,75
FONOAUDIOLOGO	30 H	3.153,75
ENFERMEIRO	40 H	3.153,75
BIOQUIMICO	40 H	3.153,75
DENTISTA	40 H	3.153,75
FARMACEUTICO	30 H	2.366,22
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 H	1.177,14
PSICOPEDAGOGO	40 H	1.226,13



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**Gabinete do Prefeito**

Anexo II ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de 05 de junho de 2018

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO EM R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	1.200,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	1.200,00
DIGITADOR	40H	1.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	30H	3.215,00
ADVOGADO	40H	3.215,00
ENGENHEIRO CIVIL	40H	3.215,00
PEDREIRO	40H	1.200,00
ELETRICISTA	40 H	1.200,00
TRATORISTA	40 H	1.200,00
MOTORISTA	40 H	1.200,00
MECÂNICO	40 H	1.200,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	1.200,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	3.215,00
PSICOLOGA	40 H	3.215,00
TECNICA EM HIGIENE DENTAL	40 H	1.200,00
TECNICO LABORATORIO	36 H	1.200,00
NUTRICIONISTA	30 H	3.215,00
TECNICO EM RADIOLOGIA	36 H	1.200,00
EDUCADOR FISICO	20 H	1.250,00
FISIOTERAPEUTA	30 H	3.215,00
FONOAUDIOLOGO	30 H	3.215,00
ENFERMEIRO	40 H	3.215,00
BIOQUIMICO	40 H	3.215,00
DENTISTA	40 H	3.215,00
FARMACEUTICO	30 H	2.413,00
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 H	1.200,00
PSICOPEDAGOGO	40 H	1.250,00